



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Ofício nº 966/2021 - UEG

Anápolis, 23 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ismael Alexandrino Júnior
Secretário de Estado da Saúde
74860-260 Goiânia-GO

Assunto: Autorização para Vestibular Presencial

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos da Secretaria de Estado da Saúde análise e parecer acerca da possibilidade de realização do Vestibular 2021/2 da Universidade Estadual de Goiás, de forma presencial, no dia 19 de setembro deste ano, considerando a situação atual de calamidade pública no Estado de Goiás por conta da pandemia do coronavírus.

Salientamos que durante a aplicação das provas serão tomadas todas as medidas de biossegurança para o enfrentamento e prevenção da pandemia do coronavírus estabelecidas pelas autoridades sanitárias, bem como aquelas que a Secretaria de Estado da Saúde indicar como pertinentes no parecer solicitado.

Dessa forma, encaminhamos abaixo, o Protocolo de Biossegurança da Universidade específico para a aplicação das provas presenciais, para análise e validação, em atendimento ao item 112 do Edital de Abertura, transcrito a seguir:

112. Em data oportuna, próxima ao lançamento do edital e da realização das provas, haverá consulta junto a Secretaria de Saúde para autorização de aplicação das provas.

112.1 Caso não haja autorização da Secretaria de Saúde para aplicação de provas, a UEG estabelecerá novo cronograma para aplicação de provas

PROTOKOLO DE BIOSSEGURANÇA DE PROCEDIMENTOS CONTRA O CORONAVÍRUS (2019-NCOV) EM APLICAÇÃO DE PROVAS

- 1) É OBRIGATÓRIO o uso de máscara facial do tipo cirúrgica, tecido ou descartável que cubra toda a extensão do rosto no que se refere a boca e nariz.
 - 1.1) As máscaras deverão ser utilizadas em 100% (cem por cento) do tempo nos locais de aplicação.
 - 1.2) Em caso de troca de máscara descartável, acondicionar em saco plástico para descarte adequado.
- 2) Luvas também devem ser utilizadas pela equipe envolvida no processo, caso haja necessidade de manuseio de materiais e contato direto com equipamentos de uso comum.
- 3) Todos os envolvidos na aplicação das provas/etapas que tiverem cabelos compridos devem mantê-los presos, em penteados como coques ou rabos de cavalo, evitando que o cabelo fique solto.
- 4) Em todas as fases/etapas, a aplicação contará com a atuação profissionais da área de saúde.
- 5) Em caso de tosse ou espirro por parte de qualquer pessoa envolvida no processo, a mesma deve cobrir o rosto com o antebraço, para evitar proliferação de gotículas de saliva.
- 6) Haverá uma equipe de orientadores (profissionais de saúde e fiscais) em cada local das etapas do processo para orientações gerais e condução das atividades de logística, bem como armazenamento e transporte das provas e materiais de uso comum na aplicação.
- 7) O servidor e/ou colaborador que for desempenhar atividades e que tenha testado positivo para Covid-19 ou que tenha tido contato direto com pessoa infectada nos últimos 14 dias, não poderá trabalhar na aplicação das provas.
- 8) O candidato deve comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima e evitar aglomerações na entrada do local de prova.
- 9) A entrada e a saída dos candidatos será intercalada, para evitar aglomerações e assim manter o distanciamento social.
- 10) Haverá uma equipe responsável para orientar os candidatos quanto aos locais e o momento propício da entrada e, se for o caso, da saída.
- 11) Para realização das provas/etapas será utilizada até 50% (trinta por cento) da capacidade do ambiente de aplicação de provas.
- 12) Todos os ambientes devem ser ventilados com portas e janelas abertas, evitando o uso de ar-condicionado e ventiladores. Utilizar apenas exaustor externo (quando houver).
- 13) Os envolvidos na aplicação ficarão responsáveis por verificar o distanciamento mínimo dos candidatos, sendo o ideal 2m (dois metros) entre os candidatos.
- 14) Haverá aferição da temperatura corporal, sendo que o candidato que esteja com temperatura acima de 37,8º será avaliada a possibilidade do candidato realizar a prova.

- 15) Candidatos que fazem parte de grupos de risco poderão solicitar em campo específico no formulário de inscrição e serão avaliados da mesma maneira como ocorre nos demais processos com candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas.
- 16) Haverá disponibilização de álcool 70% para higienização dos candidatos na entrada dos locais de provas.
- 17) Materiais de uso próprio como canetas, máscaras, garrafas de água, bem como garrafinhas individuais de álcool em gel devem ser trazidos para serem manuseados pelo próprio candidato e/ou colaborador, evitando assim as trocas de materiais entre pessoas e também o uso excessivo dos bebedouros de uso comum.
- 17.1) Os bebedouros serão utilizados somente para abastecimento de garrafas de uso pessoal.
- 18) Todos os banheiros e bebedouros de uso comum serão higienizados antes, durante e depois da aplicação das provas/etapas.
- 20) Os lixos próprios do candidato e os acumulados em banheiros e em outros locais devem ser descartados em locais próprios orientados pela equipe de trabalho de cada local.
- 21) Outras informações serão disponibilizadas em manual específico em cada etapa a ser realizada.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer novos esclarecimentos.

Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 24/08/2021, às 18:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b)", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023067437** e o código CRC **935568A0**.

GERÊNCIA DO NÚCLEO DE SELEÇÃO

RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, 3º bloco, Térreo, B. São João - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1122.



Referência: Processo nº 202100020012368



SEI 000023067437